



Clube dos Criadores de Curiós e Bicudos
Volta Redonda - RJ



Regulamento dos Torneios de Canto Fibra



Clube dos Criadores de Curiós e Bicudos

Volta Redonda - RJ

1. Da Finalidade

- 1.1. O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer as normas e a rotina dos Torneios de Canto Fibrados pássaros Bicudo (*Oryzoborus maximiliani*), Coleiro (*Sporophilacaerulesens* e *Sporophilanigracollis*), Curió (*Oryzoborus angolensis*) e Trinca-Ferro (*Saltator similis*).
- 1.2. As normas e a rotina definidas neste Regulamento serão aplicadas a todos os torneios organizados e/ou dirigidos pelo CCCBVR.

2. Das modalidades

- 2.1. Serão realizados torneios de canto fibra para Trinca-Ferro, Coleiro, Curió preto e Bicudo.

3. Da Preparação

- 3.1. Os Torneios deverão ser realizados em recintos cobertos, protegidos do sol, da chuva e do vento, em ambiente claro, arejado e seguro.
- 3.2. As estacas poderão ser de madeira ou metal e devidamente numeradas sequencialmente, terão seu torno (gancho ou prego) com a altura mínima de 1,40m e máxima de 1,65 m do chão e um pequeno gancho ou prego a 0,50m do piso, no qual será colocada a cartela de identificação e eventuais outros documentos exigidos.
- 3.3. As estacas serão dispostas em forma de círculo ou similar, de modo a que as gaiolas distem entre si 20 (vinte) cm, distância esta medida pela parte central da lateral das gaiolas. Caso se anteveja que não haverá espaço suficiente para colocação das gaiolas em única roda, deverão ser criadas rodas internas, atendidas as disposições determinadas para a roda única ou externa.
 - 3.3.1. A roda externa deverá ser cercada, de modo a manter o público afastado das gaiolas de, no mínimo, 1,50 m.

4. Da Inscrição

- 4.1. A inscrição para as provas se formaliza com a compra da Cartela, preenchimento e obtenção, por sorteio, do número da estaca onde será colocado o pássaro.
 - 4.1.1. O cabeçalho deverá ser preenchido pelo proprietário do pássaro e deverá constar, **de forma legível**, o nome completo do proprietário, o clube/sociedade a que estiver filiado, a cidade onde reside, o nome (apelido) do pássaro, número do anel e demais caracteres nele constantes.
 - 4.1.2. Cartelas preenchidas de forma ilegível, equivocadas ou incompletas poderão levar os respectivos pássaros à desclassificação (penalidade: item 9.1.12).
- 4.2. A venda das cartelas será organizada da seguinte forma:
 - Trinca-Ferro e Coleiro aos domingos das 07h:00min às 08h:25min;
 - Trinca-Ferro e Coleiro aos sábados das 07h:00min às 08h:55min;
 - Para Bicudo e Curió aos domingos das 07h:00min às 08h:55min.



Clube dos Criadores de Curiós e Bicudos

Volta Redonda - RJ

- 4.2.1. A critério do CCCBVR as cartelas poderão começar a ser vendidas no torneio anterior, entretanto o sorteio das estacas ocorrerá no dia do torneio.
- 4.3. Os responsáveis pelos pássaros deverão no ato de aquisição da cartela apresentar a carteira do associado, do ano em curso, para fazer jus ao preço diferenciado de venda das mesmas, quando for o caso.
- 4.4. Somente poderão ser inscritos pássaros que atendam às exigências da Lei Nº 2907/2014 de competência do Instituto Estadual do Ambiente – INEA, relativas à criação de passeriformes e seus reflexos nos torneios.
- 4.5. A inscrição de um pássaro é entendida como declaração do proprietário do conhecimento deste Regulamento, da concordância com os termos do mesmo e do atendimento integral a todas as exigências, de sua responsabilidade, previstas na legislação aplicável.
- 4.6. Os responsáveis pelos pássaros deverão, **obrigatoriamente**, preencher o TERMO DE RESPONSABILIDADE localizado no verso da cartela. O não preenchimento desclassificará o pássaro (penalidade: item 9.1.12).

5. Dos Concorrentes

- 5.1. Todos os pássaros que atendam as exigências legais poderão participar dos torneios e concorrer à premiação.
- 5.2. Não será permitida a participação de pássaros híbridos (cruzamento entre espécies diferentes).
- 5.3. Na roda de Trinca-Ferro só poderá participar a espécie Saltador similis.
- 5.4. Não poderão participar dos torneios pássaros que apresentem cores diferentes do fenótipo característico da espécie (mutação).
- 5.5. Não poderão participar dos torneios pássaros totalmente cegos.
 - 5.5.1. Em caso de dúvida quanto à capacidade de visão do pássaro, a decisão de participação ou não do torneio será tomada pela diretoria do CCCBVR.
- 5.6. Somente poderão participar das rodas os pássaros adultos e virados com a sua cor de penas definitiva.

6. Das Gaiolas e seus Acessórios

- 6.1. As gaiolas deverão atender aos requisitos estabelecidos na tabela a seguir, entendido que a altura da copa (parte mais alta) de qualquer gaiola, ao ser colocada na estaca, deverá ficar no mesmo nível ou inferior das copas das demais gaiolas (penalidade: item 9.1.3).

(Medidas em cm)

Pássaro	Forma	Compr.	Altura	Largura	Poleiros	Espaço entre Talas
Bicudo	Piracicaba ou Catarina	47,0 a 51,0	51,0 a 55,0	21,0 a 23,0	10	12 - 16
Coleiro	Carioca	36,0 a 39,0	33,0 a 36,0	18,0 a 22,0	6	12 - 14



Clube dos Criadores de Curiós e Bicudos Volta Redonda - RJ

Curió	Piracicaba ou Catarina	46,0 a 49,0	47,0 a 51,0	20,0 a 21,0	10	12 - 14
Trinca-Ferro	Carioca	42,0 a 47,0	39,0 a 45,0	22,0 a 25,0	6	12 - 18

- Obs:
1. As talas deverão ter espessura máxima de 2,2 mm.
 2. As gaiolas só poderão ter um fundo e este não poderá ser do tipo banheira que possibilite ficar alagado.
 3. O número de poleiros citado na tabela constante do item 6.1 entende-se como máximo e incluem dorminhoco, maritaca, de cocho/porta cocho, de bebedouro/porta bebedouro e de banheira.
 - 6.2. Todos os poleiros deverão ser fixos e, tanto quanto dorminhocos e maritacas, não poderão ser afixados nas laterais da gaiola. Os poleiros, dorminhocos ou maritacas, situados a menos de 10 (dez) cm da lateral mais próxima, deverão estar a uma altura de, no mínimo, 5 (cinco) cm da parte inferior do travessão lateral superior da gaiola. Qualquer dorminhoco, ou similar, colocado na direção da maior dimensão da gaiola, não poderá exceder a 10 (dez) cm (penalidade: item 9.1.3).
 - 6.3. Não poderá haver nas partes laterais da gaiola nenhum objeto que bloqueie a visão dos pássaros, tais como, mas sem se limitar a, banheira, porta cocho, cocho, bebedouro e porta bebedouro. Entretanto, para as gaiolas de Bicudos e Curiós admite-se aqueles acessórios, desde que não excedam de 10,0(dez) cm de altura e nem poderão se situar, a sua parte superior, acima de 55% da altura da gaiola, medida a partir do fundo (penalidade: item 9.1.3).
 - 6.4. Somente poderá ser utilizada 1 (uma) banheira na gaiola, independente de estar cheia ou vazia. Para a Marcação Final não se admitirá banheira na gaiola. (penalidade: item 9.1.3).
 - 6.5. As gaiolas deverão conter plaqueta(s) de identificação registrando: número da anilha do pássaro, nome do pássaro, nome científico, nome do proprietário, número do registro do proprietário no Cadastro Técnico Federal - CTF. A plaqueta deverá ser colocada na parte frontal da gaiola em local que não infrinja o disposto no item 6.6. Não será admitido pedaço de papel que possa se soltar da gaiola (penalidade: item 9.1.3).
 - 6.5.1. As gaiolas das fêmeas deverão conter identificação com, pelo menos, o nome do proprietário. Será admitida uma etiqueta gomada afixada à gaiola ou à capa da mesma.
 - 6.6. Não poderá haver na parte frontal da gaiola nenhum objeto, tal como bebedouro externo, que, ao critério do Chefe da Roda, possa dificultar a visualização ao pássaro e, conseqüentemente, comprometer sua marcação (penalidade: item 9.1.3).
 - 6.7. Não será admitida a existência, nas gaiolas colocadas na roda, mesmo antes do início do torneio, de verduras, qualquer tipo de capins, cachos de painços, de alpiste, de arroz, bem como larvas de tenébrio molitor (Penalidade: item 9.1.3).
 - 6.7.1. Não permitir que nenhum pássaro fique totalmente sem alimento e/ou água. No caso dos Trincas-Ferros e Coleiros, eles terão que



Clube dos Criadores de Curiós e Bicudos

Volta Redonda - RJ

ter obrigatoriamente, em seus cochos, ração granulada extrusada/peletizada ou papas, ou sementes e um só pedaço de fruta ou legume, desde que afixado internamente e do lado oposto à porta da gaiola (Penalidade: item 9.1.3).

7. Da Administração do Torneio e das Atribuições Pessoais

7.1. Do Pessoal

- 7.1.1. Será designado pelo CCCBVR, ouvido a sua diretoria, um Chefe de Roda para cada modalidade, oficiais para a temporada, entre os expositores participantes regulamente registrados.
- 7.1.2. Cada Chefe de Roda designará fiscais para a roda que comandar, reservando-se aos diretores da CCCBVR o direito de impugnação de qualquer elemento escolhido.
 - 7.1.2.1. Deverão ser os fiscais ou auxiliares escolhidos entre expositores de sabida competência, probidade e conhecimento das espécies em disputa.
- 7.1.3. O pessoal referido nos itens 7.1.1 a 7.1.3 será o responsável pela direção do torneio e deverá portar identificação.
- 7.1.4. Serão escolhidos pelo Chefe de Roda, entre os proprietários e responsáveis pelos pássaros, Marcadores para registrar os cantos emitidos pelos pássaros. Em princípio todos os proprietários / responsáveis são Marcadores potenciais.
- 7.1.5. O 1º Tesoureiro ficará responsável pela venda das cartelas ou designará o pessoal responsável para a venda.

7.2. Das Atribuições

- 7.2.1. As pessoas designadas para venda das cartelas deverão seguir todas as rotinas previstas neste Regulamento para inscrição dos pássaros.
- 7.2.2. A Diretoria do CCCBVR caberá dirimir eventuais dúvidas de interpretação e casos omissos deste Regulamento, que precisem de uma decisão imediata, bem como servir de apelação, em primeira instância, às decisões dos Chefes de Roda, no que diz respeito à interpretação deste Regulamento.
- 7.2.3. Aos Chefes de Roda compete gerir a execução do torneio, dentro do âmbito das rodas, seguindo e fazendo seguir, rigorosamente, as rotinas e diretrizes deste Regulamento. O Chefe de Roda é a autoridade no âmbito das rodas, sendo sua a decisão quanto à eliminação de pássaros, confirmação ou não de resultados de cantos assinalados nas cartelas, elaboração das planilhas com os resultados finais e demais providências afins.
 - 7.2.3.1. Nos casos de interpretação do Regulamento ou omissos, os Chefes de Roda deverão consultar a Diretoria do CCCBVR antes de tomada de qualquer decisão.
- 7.2.4. Compete aos Fiscais observar o trabalho dos marcadores; informar ao Chefe de Roda eventuais anormalidades no âmbito da roda; e qualquer outra atribuição designada pelo Chefe de Roda.



Clube dos Criadores de Curiós e Bicudos

Volta Redonda - RJ

7.2.5. Compete aos Marcadores computar os cantos (quantidade ou tempo).

7.2.5.1. Terminada a marcação os Marcadores deverão colocar os instrumentos de medida ao pé da estaca respectiva. A transcrição do resultado obtido será realizada pelo ou sob supervisão do Chefe de Roda ou responsável por ele designado para tal fim.

8. Da Rotina dos Torneios

8.1. Colocação das Cartelas/Pássaros na Roda

8.1.1. Adquirida a cartela e devidamente **preenchida de forma legível**, o proprietário/responsável pelo pássaro deverá procurar o Chefe de Roda ou preposto, para sortear o número da estaca a ser colocada a gaiola. Neste momento o Chefe de Roda ou seu Preposto deverá transcrever para a cartela o número sorteado e rubricá-la.

8.1.2. Inicialmente participarão do sorteio apenas as estacas que constituírem a roda externa, independente de existir roda(s) interna(s). Após sorteadas todas as estacas da roda externa é que será aberto o sorteio da primeira roda interna e assim sucessivamente.

8.1.3. Depois de iniciado o sorteio das estacas é expressamente proibido qualquer movimento destas, que importe na inversão ou qualquer outra forma de alteração em sua ordem de numeração, que deverá ser sempre sequencial.

8.1.4. Não é permitida a colocação de pássaros do mesmo proprietário em estacas adjacentes (penalidade item 9.1.4).

8.1.4.1. Se o sorteio propiciar o vetado no item 8.1.4 o proprietário deverá informar ao Chefe de Roda, o qual providenciará imediatamente novo sorteio para uma das gaiolas, sendo o número anterior utilizado para o próximo pássaro que se apresentar para o sorteio.

8.1.4.2. A impossibilidade de permanência de pássaros de mesmo proprietário em estacas contíguas só se aplica ao momento de fechamento inicial da roda.

8.1.5. Junto com a cartela o proprietário deverá colocar na estaca um documento que comprove a legalidade do pássaro: (i) Relação de Passeriformes, emitida pelo SISPASS, **assinalando o pássaro em questão** ou; (ii) Licença de transporte emitida pelo SISPASS, **assinalando o pássaro em questão** ou; (iii) Nota-Fiscal que comprove a origem do pássaro (penalidade item 9.1.11).

8.1.6. Se a Nota Fiscal não estiver em nome do proprietário esta deverá ter anexo o Termo de Transferência com firma reconhecida.

8.2. Fechamento da roda (início do torneio)

8.2.1. As rodas serão fechadas às 08h30min aos domingos e 09h00min aos sábados, mediante comunicação aos presentes pelos Chefes da Roda, não sendo possível a colocação de pássaros após este momento. As rodas de Bicudo e Curió serão fechadas às 09h00min.



Clube dos Criadores de Curiós e Bicudos

Volta Redonda - RJ

8.2.2. Quando existir roda interna, logo após o início do torneio, o Chefe de Roda deverá realizar 2 (dois) sorteios: o primeiro na roda interna, para definir a ordem de transferência para a roda externa, a gaiola sorteada será a primeira a ser transferida e as demais seguirão a ordem das estacas, considerando o sentido horário; o segundo sorteio será na roda externa, para definir a estaca a partir da qual as vagas terão prioridade de preenchimento, considerando, também, o sentido horário.

8.2.3. Quando da arrumação da roda, decorrente da retirada de gaiolas, deverá ser respeitada, rigorosamente, a mesma disposição das gaiolas do fechamento da roda, exceto as alterações provocadas por mudanças de roda. Neste caso não se aplica o disposto no item 8.2.2.

8.3. Vassourada/Varredura

8.3.1. Não haverá a realização de vassourada/varredura. Entretanto, após o fechamento das rodas, os Chefes de Roda deverão sortear, no mínimo, 5 (cinco) gaiolas para verificação dos documentos colocados na estaca em atendimento ao item 8.1.5.

8.3.2. Os Chefes de Roda deverão verificar o preenchimento obrigatório do TERMO DE RESPONSABILIDADE no verso da cartela em atendimento ao item 4.6.

8.4. Marcações (Critérios Gerais para Marcação)

8.4.1. Serão realizados 2 (dois) tipos de marcação: Classificatória e Final.

8.4.2. Em cada marcação as máquinas serão distribuídas aleatoriamente entre os marcadores. No caso de pássaros que, a critério do Chefe de Roda, requeiram Marcador com experiência para o cômputo dos cantos, a máquina poderá ser direcionada.

8.4.2.1. Os proprietários não poderão escolher ou rejeitar o marcador escolhido.

8.4.2.2. Na hora das marcações todo proprietário, ou representante, deverá estar presente em frente ao respectivo pássaro.

8.4.2.2.1. Para fazer qualquer observação sobre a marcação do pássaro o proprietário/representante deverá levantar o braço na ocasião em que o problema for verificado e aguardar a presença dos fiscais ou do Chefe de Roda, tomando cuidado para não prejudicar os trabalhos de marcação que estiverem sendo realizados (penalidade: item 9.1.10).

8.4.2.3. Não serão aceitas reclamações após o encerramento da marcação.

8.4.3. Nenhum proprietário poderá recusar, se convocado, a trabalhar como Marcador, exceto quando ocorrer a marcação de seu pássaro ou por motivo aceito pelo Chefe de Roda. Caso o proprietário tenha mais de um pássaro na roda ou em rodas distintas, cada um deles deverá ter um responsável capacitado a assumir a função de Marcador (penalidade: 9.1.6).



Clube dos Criadores de Curiós e Bicudos Volta Redonda - RJ

- 8.4.4. O proprietário não poderá marcar seu próprio pássaro (penalidade: item 9.1.5).
- 8.4.5. Após o término do tempo cronometrado pelo Chefe de Roda, os marcadores deverão colocar as máquinas de marcação imediatamente no chão, em frente ao pássaro marcado. Em seguida, o Chefe de Roda, acompanhado de pelo menos um Fiscal transcreverá para a cartela do respectivo pássaro a quantidade de canto ou tempo cantado. As cartelas deverão ter vistos pelo Chefe de Roda e o Fiscal que o acompanhou. Neste momento, o proprietário do pássaro deverá conferir a quantidade de canto ou do tempo com a respectiva anotação na cartela, caso o mesmo não esteja presente neste momento, não terá o direito de posterior reclamação.
- 8.4.6. Em caso de dúvida no resultado da marcação, o Chefe de Roda fará uma análise e se, a seu critério, ficar comprovada alguma irregularidade, o pássaro será remarcado. Este ato será colocado na súmula para conhecimento da Diretoria.
- 8.4.7. O Chefe de Roda suspenderá temporariamente qualquer marcação se algum fato grave ocorrer, reiniciando o trabalho tão logo seja normalizada a situação, depois que, aproximadamente, 30% dos pássaros da roda voltem a cantar.
- 8.4.8. No caso de haver algo que impossibilite a marcação com as máquinas, se adotar o sistema tradicional.
- 8.4.9. Caberá ao Chefe de Roda, antes de iniciar a marcação, zerar todas as máquinas.
- 8.4.10. Durante as marcações de coleiros e trinca-ferro o marcador deverá pedir visto a cada 50 cantos.

8.5. Marcação Classificatória

- 8.5.1. A marcação Classificatória, em condição normal, será realizada pelo lado de fora da roda, exceto quando não houver a distância mínima de 1,50m entre as gaiolas ou a área apresentar algum obstáculo.
- 8.5.2. A quantidade de pássaros que se classificará para a final, será a seguinte:
 - Roda com até 60 pássaros – classificam-se 30 pássaros;
 - Roda de 61 até 100 pássaros – classificam-se 40 pássaros;
 - Roda de 101 até 150 pássaros – classificam-se 50 pássaros;
 - Roda acima de 150 pássaros – classificam-se 60 pássaros.
- 8.5.2.1. A quantidade de pássaros na roda será aquela verificada na hora de início da marcação.
- 8.5.3. A marcação Classificatória será iniciada às 9h15min para coleiros, trincas e 10h00min para os demais e terá a duração de 10 (dez) minutos.
- 8.5.4. Caso seja necessário realizar a Classificatória em várias marcações, antes do início da primeira o Chefe de Roda deverá realizar sorteio para determinar a partir de qual gaiola será iniciada,



Clube dos Criadores de Curiós e Bicudos

Volta Redonda - RJ

sendo as demais gaiolas definidas sequencialmente, obedecido o sentido horário.

- 8.5.5. Caso exista(m) roda(s) interna(s) a marcação será sempre da externa para a interna, sendo realizados sorteios para cada roda interna, a exemplo do realizado para a roda externa.
- 8.5.6. Caso um pássaro tome banho na hora da marcação será submetido a uma nova marcação, junto com os últimos a serem marcados. Se o banho ocorrer no último grupo de pássaros marcados ele estará automaticamente classificado para a Final, adicionalmente à quantidade de pássaros prevista para ser classificada.
 - 8.5.6.1. Só será considerado banho, se o pássaro entrar com os dois pés dentro da banheira. Casos em que o pássaro fique na borda da banheira ou se utilize do bebedouro para tal, não serão considerados como banho.
 - 8.5.6.2. Não se aplica ao disposto no item 8.5.6 o “banho seco”.
- 8.5.7. No caso de eliminação ou retirada de pássaros depois de definidos os classificados para a Final, não se poderá incluir outros, ficando a Final com um número menor de pássaros.

8.6. Marcação Final

- 8.6.1. A Marcação Final será iniciada às 11h00min.
- 8.6.2. 15 (quinze) minutos antes da hora prevista para início da Marcação Final o Chefe de Roda convocará os proprietários dos pássaros para retirada de eventual banheira, ficando a critério do proprietário a retirada de fruta ou legume, não podendo ser retiradas quaisquer vasilhas com sementes/rações ou grit mineral (Penalidade: item 9.1.7).
- 8.6.3. Aplica-se o disposto nos itens 8.5.1, 8.5.4 e 8.5.5.
- 8.6.4. O tempo de marcação da final será de 15 (quinze) minutos.
- 8.6.5. Os pássaros deverão permanecer na roda até o término da última marcação (penalidade: 9.1.9).

8.7. Definições de Canto

- 8.7.1. O canto ou cantada é o conjunto de notas melódicas, modulado pelo pássaro, caracterizando uma frase musical.
- 8.7.2. A repetição é a exteriorização da frase musical 2 (duas) ou mais vezes, sem que o pássaro pare de cantar.
- 8.7.3. Para ser considerado canto o pássaro deverá emitir som, não se limitando a fazer “mímica”.
- 8.7.4. Na marcação por quantidade de cantos será computado 1 (um) canto cada vez que o pássaro cantar, independente de realizar repetições.
- 8.7.5. A meia cantada ou introdução de canto, será considerada como canto se constituída da seguinte forma: para Trinca-Ferros com um mínimo de 2 (duas) notas e para os Coleiros apenas 1 nota, desde que de introdução ao canto.

8.8. Critérios Específicos para Marcação de Quantidade de Cantos



Clube dos Criadores de Curiós e Bicudos

Volta Redonda - RJ

8.8.1. A quantidade de cantos emitida por cada pássaro será marcada através das Máquinas de Marcação de Quantidade de Cantos (MMQC). Este critério será adotado para as rodas de Trinca-Ferro e Coleiro.

8.9. Critérios Específicos para Marcação de Tempo de Canto

8.9.1. O tempo de canto de cada pássaro será marcado através das Máquinas de Marcação de Tempo de Canto (MMTC). Este critério será adotado para as rodas de Bicudo e Curió Preto.

8.9.2. Os pássaros que forem 100% (cem por cento) apitadores / marteladores terão descontado 10% (dez por cento) de seu tempo.

9. Das Penalidades

9.1. De Responsabilidade de Aplicação pelo Chefe de Roda

9.1.1. Após 30 (trinta) minutos do fechamento da roda e até que a última Marcação Final seja concluída, qualquer pássaro, mesmo já marcado, que piar (piar frio, pistar, trincar, piar filhote, chamar fêmea) por 8 (oito) vezes seguidas, sem cantar, será eliminado.

9.1.2. Durante as marcações (Classificatória e Final) da modalidade Trinca-Ferro, ao pássaro que estiver enfemando (espelhando), sem cantar, será dado o tempo a seguir especificado, para que ele volte a cantar sob pena de eliminação. Caso isso aconteça na Classificatória o tempo será de 3 minutos, se ocorrer durante a Final será de 1 (um) minuto.

9.1.3. Será eliminado o pássaro cujo responsável não atenda ao previsto nos itens 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6 ou 6.7/6.7.1, no tempo 10 (dez) minutos.

9.1.4. Caso se constate a existência de pássaros de um mesmo proprietário em gaiolas contíguas, no momento de fechamento da roda, sem que o proprietário ou responsável tenha avisado ao Chefe de Roda, os pássaros em questão serão eliminados (item 8.1.4)

9.1.5. Será eliminado o pássaro que estiver sendo marcado pelo proprietário (item 8.4.4).

9.1.6. Será eliminado o pássaro cujo proprietário ou representante estiver ausente na hora da marcação ou se recuse a trabalhar como Marcador (item 8.4.3).

9.1.7. Será eliminado o pássaro cujo proprietário não retire da gaiola eventual banheira existente ou retire da gaiola qualquer vasilha de sementes, ração ou grit mineral no tempo concedido pelo Chefe de Roda, antes de iniciar a Marcação Final, para mexer nas gaiolas (item 8.6.2).

9.1.8. Será eliminado o pássaro cujo proprietário mexa na gaiola sem autorização prévia do Chefe de Roda ou Fiscal.

9.1.9. Será eliminado o pássaro que, mesmo já marcado, seja retirado da roda antes de concluída a última marcação Final, exceto em casos excepcionais e com autorização prévia do Chefe de Roda. A retirada sem autorização é considerado fato grave e acarretará,



Clube dos Criadores de Curiós e Bicudos

Volta Redonda - RJ

também, a eliminação da roda de eventuais outros pássaros do proprietário. O Chefe de Roda deverá anotar o fato na súmula para julgamento posterior pela Diretoria (item 8.6.5).

- 9.1.10. Será eliminado o pássaro cujo proprietário reclame, de forma acintosa, com o Marcador durante qualquer marcação (item 8.4.2.2.1).
- 9.1.11. Será eliminado o pássaro cujo proprietário não colocar na estaca um documento que comprove a legalidade do pássaro inscrito. (item 8.1.5).
- 9.1.12. Será eliminado o pássaro cujo proprietário não preencher a cartela de forma legível, com informação correta e completa (item 4.1.2 e 4.6)

9.2. De Responsabilidade de Aplicação de um Diretor do CCCBVR

- 9.2.1. Será eliminado todo o pássaro do proprietário que não se porte com educação, fineza e cortesia para com os demais participantes e dirigentes do torneio.
- 9.2.2. Serão eliminados todos os pássaros do proprietário que não atender ao convite para se retirar do ambiente da roda por estar fumando ou bebendo/portando bebida alcoólica.

9.3. Itens Gerais

- 9.3.1. Qualquer conflito criado no decorrer do torneio (ofensas, desacatos, agressões, etc.), independente da eventual eliminação dos pássaros, o Chefe de Roda ou Diretor da CCCBVR relatará na súmula o fato ocorrido para análise e julgamento posterior pela Diretoria do CCCBVR.
- 9.3.2. As penalidades irão de advertência (verbal e/ou escrita) a eliminação do proprietário e de seus pássaros do Campeonato, com a perda de eventuais pontos obtidos.
- 9.3.3. Será dado aos envolvidos o direito a ampla defesa.
- 9.3.4. Terá todos os seus pássaros eliminados da prova e será impedido de participar de qualquer torneio promovido pelo CCCBVR, o proprietário que provocar maus tratos a seus pássaros ou de terceiros.
- 9.3.5. Será desclassificado o pássaro que estiver sendo incentivado por gravações como canto ou piados ou macheados de fêmeas (quem, quem) com aparelhos eletrônicos e ou celular próximo à gaiola no ambiente da roda.
- 9.3.6. Fica proibida a gritaria no momento da marcação, tanto pelo proprietário como por outros visitantes; no caso do cometimento da infração, notadamente com objetivo de induzir o marcador, identificada à vinculação com o respectivo pássaro, após uma advertência do Chefe de Roda, ele será desclassificado pela diretoria. Caso o autor da infração não tenha vinculação com qualquer dos pássaros em disputa, será convidado a se retirar do recinto imediatamente e punido pelo Clube.



Clube dos Criadores de Curiós e Bicudos Volta Redonda - RJ

10. Da Apuração/Premiação/Pontuação

10.1. Apuração

- 10.1.1. Os Chefes de Roda deverão observar sempre a regularidade das fichas de marcação.
- 10.1.2. Na apuração do torneio, em caso de empate entre competidores, haverá o desempate pela seguinte ordem de prioridade:
 - Pássaro que mais cantou na marcação classificatória;
 - Sorteio.
- 10.1.3. Os pássaros que terminarem empatados ficará com os pontos relativos à colocação obtida após a aplicação dos critérios de desempate.
- 10.1.4. No encerramento do torneio, os Chefes de Roda entregarão a um Diretor da CCCBVR o mapa de apuração da modalidade, devidamente preenchido e assinado.

10.2. Premiação nos torneios

- 10.2.1. Os pássaros melhores colocados em cada modalidade serão premiados com troféus, independente de pertencerem ou não ao quadro de filiados à CCCBVR.
- 10.2.2. Não será permitida premiação em dinheiro.
- 10.2.3. Os troféus serão fornecidos pelo Clube, ficando a cargo destes o tamanho e a forma, sendo:
 - Todas as modalidades, exceto Curió e Bicudo: 10 (dez) troféus cada;
 - Curió e Bicudo: 3 (três) troféus.

10.3. Pontuação

- 10.3.1. Os pássaros melhores colocados em cada torneio serão pontuados por modalidade, observado o seguinte:
 - trinca-ferro deverá cantar no mínimo 60 cantos
 - coleiro deverá cantar no mínimo 20 cantos
 - curió e bicudo deverá cantar no mínimo 20 segundos
- 10.3.2. Todas as modalidades exceto Curió e Bicudo pontuarão os 15 (quinze) primeiros colocados, sendo o primeiro com 15 (quinze) pontos e os demais, em ordem decrescente, com diferença de um ponto para cada colocação.
- 10.3.3. Será considerado Campeão da Temporada, por modalidade, o pássaro que mais pontos acumular durante o período.
- 10.3.4. Em caso de mesmo número de pontos entre os concorrentes na apuração do resultado da Temporada, haverá o desempate pelo total de cantos ou tempo no caso de curió e bicudo, persistindo o empate os mesmos serão considerados empatados e farão jus ao mesmo prêmio.

11. Das Disposições Gerais



Clube dos Criadores de Curiós e Bicudos Volta Redonda - RJ

- 11.1. Aplica-se ao presente Regulamento, no que for cabível, a legislação vigente. Os horários citados neste Regulamento referem-se ao horário de Brasília – DF.
- 11.2. É terminantemente proibido que as gaiolas das fêmeas fiquem no ambiente das rodas ou em local que possam ser avistadas pelos pássaros em concurso.
- 11.3. Uma cópia deste Regulamento deverá ser disponibilizada pelo clube promotor do evento, em lugar visível e de fácil acesso, para que todos dele conheçam e não venham alegar ignorância em futuro.
- 11.4. O Clube promotor do evento deverá disponibilizar todo o material necessário a realização do torneio.
- 11.5. Não poderão permanecer no ambiente das rodas, mesmo encapado, qualquer pássaro já eliminado e quaisquer outras gaiolas estranhas, em especial as de fêmeas.
- 11.6. Caso a gaiola de um pássaro em disputa sofra queda da estaca, a ave vitimada terá 20 (vinte) minutos para a sua recuperação fora da roda, sob vigilância de um Fiscal.
- 11.7. O acesso ao interior das rodas se limitará ao Chefe ou Subchefe de Roda ou pessoa atendendo solicitação destes.
- 11.8. Todos os competidores deverão estar atentos e proteger os seus pássaros para que não sejam assustados, não deixando que se aproximem das gaiolas, crianças, animais, pessoas portando chapéus, bonés ou similares, guarda-chuva e outros.
- 11.9. O pássaro que porventura venha a mudar de proprietário durante o decorrer do campeonato poderá ter seu nome trocado antes do término da temporada, desde que a Diretoria da CCCBVR seja comunicada por escrito.
- 11.10. Eventuais sugestões ou problemas ocorridos durante o torneio que o proprietário queira relatar à Diretoria da CCCBVR deverá fazê-lo por escrito e entregar a um dos Diretores ou colocar na Caixa de Sugestões que deverá estar presente nos torneios.
- 11.11. O Clube promotor do evento deverá obter toda a documentação necessária à realização do mesmo.
- 11.12. É proibido o comércio de pássaros e outros animais silvestres nos arredores dos torneios ou em qualquer dependência do clube.
- 11.13. A interpretação do presente regulamento e casos omissos, no momento do torneio, serão resolvidos pela Diretoria do CCCBVR ou, não havendo necessidade de solução imediata, posteriormente.

Volta Redonda, 21 de Junho de 2014.

Paulo Cezar Minotti

Presidente Administrativo



Clube dos Criadores de Curiós e Bicudos Volta Redonda - RJ

Preço das Cartelas:

(Domingo)

- Sócio : R\$ 10,00
- Não Sócio : R\$ 15,00

(Sábado)

- Sócio : R\$ 10,00
- Não Sócio : R\$ 15,00